



LEI Nº 6.780, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.600.000,00 (OITO MILHÕES E
SEISCENTOS MIL REAIS).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de Excesso de Arrecadação, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 31.195/2025 – 32.131/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
com o identificador 350039003700340032003400340052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.071/2019 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0025.1001	R\$ 3.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.540.0030.0000	R\$ 2.000.000,00
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0025.1001	R\$ 2.000.000,00
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.540.0030.0000	R\$ 1.600.000,00
TOTAL				R\$ 8.600.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.500.0025.1001	R\$ 5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	R\$ 3.600.000,00
TOTAL		R\$ 8.600.000,00

PROC.ELETRÔNICO: 31.195/2025 – 32.131/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500390037003500340032003400340052004100, Documento assinado digitalmente conforme [Lei nº 13.382/2017](https://www.gov.br/pt-br/govinf/2017/12/20171213/imprensa/0001.pdf), de 13 de dezembro de 2017, e da Resolução de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





12.365.0020.2.0295	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Mun.de Ensino-CRECHE				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	1.767.432,85
12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	24.589,97
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	88.906,44
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	19.710,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.361.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.365.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	17.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.365.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.365.0020.2.0208	Manut .dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal SEME - CRECHE				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.365.0020.2.0210	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trab. da Educação-CRECHE				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.366.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	15.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.366.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.366.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	5.000,00
12.367.0002.1.0054	Criação das Escolas Cívico-Militar				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	8.544,00
12.367.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	25.000,00
12.367.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 7.233.936,97	

LEI Nº 6.780, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.600.000,00 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de Excesso de Arrecadação, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS





CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0025.1001	R\$	3.000.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.540.0030.0000	R\$	2.000.000,00
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0025.1001	R\$	2.000.000,00
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.540.0030.0000	R\$	1.600.000,00
			TOTAL	R\$ 8.600.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR	
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		1.500.0025.1001		R\$	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%		1.540.0030.0000		R\$	3.600.000,00
			TOTAL	R\$ 8.600.000,00	

DECRETOS

DECRETO Nº 122 DE 01 DE JULHO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.106.150,31 PARA O FIM ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.106.150,31 (um milhão, cento e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de julho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.1.90.96.00	1.500.0000.0000	230	25.612,31
04.122.0027.2.0156	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO				
	Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00	1.500.60000.0000	257	577.738,80
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0076	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	396	94.092,00
	OBRAS E INSTALACOES				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	1971	400.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS	3.1.90.94.00	1.500.0015.1002	2425	8.707,20
	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS				
			TOTAL	1.106.150,31	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	93	577.738,80
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	224	25.612,31
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				

